

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 001/2014 QUE ENTRE SI **CELEBRAM** 0 **ESTADO** DE **ATRAVÉS** PERNAMBUCO, DA **SECRETARIA** DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E **INSTITUTO** DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, criada pela Lei Estadual nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.113/0001-15, com sede na Praça do Arsenal da Marinha s/n, Bairro do Recife, Recife - PE, CEP: 50.030-360, doravante designado CONCEDENTE/SDEC, representada neste ato por seu Secretário, THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 617.512.784-68, portador da Cédula de Identidade nº 3018600 SSP/PE, residente e domiciliado em Recife - PE, por delegação de competência nos termos do Ato nº 628, datado de 02/02/2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015, e do outro, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.393.475/0001-46, com sede na Praça Elvira Andrade de Souza nº 50, sala 04, Graças, Recife/PE, CEP: 52.050-252, doravante designado simplesmente CONVENENTE/IDG, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 043.017.897-23, portador da Cédula de Identidade nº 95002065483 SSP-CE, residente e domiciliado Rua Professor Manuel Ferreira nº 127/505, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.451-030,

CONSIDERANDO os termos da Proposta Operacional/Administrativa nº 002/2015, expedida pelo Secretário Executivo de Políticas de Desenvolvimento, através da qual se solicita a prorrogação de vigência, e a supressão de recursos conveniados em razão do previsto no Decreto nº 41.466/2015, que instituiu o Plano de Contingenciamento de Gastos (PCG) no âmbito do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO a autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico emitida na Proposta Operacional e Administrativa nº 002/2015.

têm, entre si, justo e acordado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 001/2014**, o qual fazem na melhor forma de direito, regendo-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101/2000, e no Decreto Estadual nº 39.376/2013 e alterações posteriores, bem como na Portaria da SCGE/PE nº 055/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir que mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir.

Praça Arsenal de Marinha s/n - Bairro do Recife - Recife-PE - CEP 50030-360.

Fones: (81) 3182-1718 / FAX: (81) 3182-1755

João Raphael C. B. de Sá Gerente Geral de Assuntos Jurídicos OAB/PE 28.30 + Mat. 367.383-9 Sec. de Des. Econômico PE Sandis a 33 and incentivos

Sandis o a 34 a 3.55 - 1

Gerente Mat. 34 3.350 - 1

Secretaria de Desenvolvimento Económico



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência do Convênio ora aditado, além de sua repactuação financeira decorrente do Plano de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo Estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

As Partes entendem por bem prorrogar a vigência do Convênio ora aditivado por mais 03 (três) meses, de modo que o referido pacto vigorará, assim, até o dia 30 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO FINANCEIRA

Por força do previsto anteriormente, as Partes ajustam, também, a repactuação financeira do instrumento ora aditado, mediante a supressão de recursos conveniados no valor de R\$ 1.520.327,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil, trezentos vinte e sete reais), de modo que o valor do convênio que era de R\$ 8.795.050,00 (oito milhões, setecentos e noventa e cinco mil, e cinquenta reais) passa a ser de R\$ 7.274.723,00 (sete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais), sendo R\$ 6.430.218,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta mil, duzentos e dezoito reais) aportados pela CONCEDENTE, e R\$ 844.505,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinco reais) aportados pelo CONVENENTE em bens e serviços economicamente mensuráveis, nos termos do art. 26 do Decreto Estadual nº 39.376/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, serão atendidas à conta da dotação orçamentária:

Elemento Despesa: 3.3.50.43 Atividade: 22.661.0995.1163.0743

Fonte: 0101000000

(1

Nota de Empenho: 2015NE000073, de 02 de janeiro de 2015.

Valor: R\$ 1.780.218,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil, duzentos e dezoito reais).

Elemento Despesa: 3.3.50.43 Atividade: 22.661.0995.1163.0743

Fonte: 0101000000

Nota de Empenho: 2015NE000163, de 08 de junho de 2015.

Valor: R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais)

Praça Arsenal de Marinha s/n – Bairro do Recife – Recife-PE – CEP 50030-360 Fones: (81) 3182-1718 / FAX: (81) 3182-1755

João Raphael G. B. de Sa Gerente Geral de Assuntos Jurídicos OAB/PE 28.314 Mat. 367.383-9 Sec. de Des. Econômico/PE 

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A liberação dos recursos remanescentes será realizada em 03 (três) parcelas, ficando condicionada a liberação de segunda parcela à aprovação, pela **CONCEDENTE**, da prestação de contas parcial da primeira parcela liberada, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA SEXTA - DO GESTOR

Designa-se a servidora Sandra Maria Pagano, matricula nº 343.350-1, para acompanhar a consecução do objeto deste convênio, inclusive no relacionamento direto com representante da **CONVENENTE.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e demais alterações, o presente Instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas quanto ao mais todas as cláusulas e condições do Convênio nº 001/2014 não expressamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra, para todos os fins de direito.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Recife, 29 de setembro de 2015.

THIAGO ARRAES DE ALENCARNORÓES

Secretário de Desenvolvimento Econômico CONCEDENTE/SDEC

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE

Diretor Presidente

CONVENENTE/IDG

TESTEMUNHAS:

1 Andriza F. Berlin

CPF: 024 838. 704-90

2

Nome: Wama Gulera Jang CPF: 870,039 207-59

Praça Arsenal de Marinha s/n – Bairro do Recife – Recife-PE – CEP 50030-360

Fones: (81) 3182-1718 / FAX: (81) 3182-1755

João Raphael C. B. de Sa Gerente Geral de Assuntos Jurídicos OAB/PE 28,334 - Mat. 367.383-9 Sec. de Des. Econômico/PE